



Valinhos, 14 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**424/2022**

Data/Hora Protocolo: 16/12/2022 11:25

Correspondência Recebida nº 361/2022

Autoria: GABINETE DA PREFEITA DE VALINHOS

Assunto: OFÍCIO Nº 142/22 GP/P PROJEÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
FINANCEIRO CÂMARA



Ofício nº 142/22-GP/P

PROCESSO nº 27.361/2022-PMV

REFERENTE: Projeção de impacto orçamentário-financeiro - CÂMARA

DO: Gabinete da Prefeita/GP

AO: Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

**Excelentíssimo Senhor Secretário,**

Considerando manifestação do Secretário de Governo a respeito da Emenda nº 4/2022 ao Projeto de Lei nº 230/22, que implementa no município a segregação da massa dos servidores públicos, de autoria do Poder Legislativo, cujo teor da emenda altera às alíquotas da contribuição patronal, passando a vigorar com a seguinte redação em seu art. 16:

Art. 16 ...

(...)

II - ...

- a) uma contribuição normal de **15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento)** referente aos servidores ativos, com exceção daqueles que pertencem ao Magistério e gozam de futura aposentadoria especial;
- b) uma contribuição normal de **18,5% (dezoito inteiros e cinco por cento)** referente aos servidores ativos que pertencem ao Magistério e gozam de futura aposentadoria especial.



## PREFEITURA DE **VALINHOS**

Dessa forma, as contribuições dos entes são elevadas em 1% em relação a proposta apresenta pelo Executivo, ressaltado por fim, que a Taxa de Administração fica mantida nos termos da redação originária do Projeto fixado em **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)**.

Por fim, em observância às obrigações legais, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, visando avaliar e emitir Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e de Declaração do Ordenar de Despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, em virtude da presente emenda proposta ao Projeto de Lei, que segue em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.



**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 4 AO Projeto de Lei nº 230/2022

**Modifica o Art. 16, na forma que especifica.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores subscreventes apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022, que “Implementa a segregação da massa dos servidores públicos municipais de Valinhos, redefine a taxa de administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, autoriza a concessão de empréstimos pelo VALIPREV, e dá outras providências. (Mens. 87/22)”, nos seguintes termos:

**“EMENDA \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N.º 230/2022.**

***Modifica o Art. 16, na forma que especifica.***

**Art. 1º-** O Art. 16 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 16. (...)**

**II - (...)**

***a) uma contribuição normal de 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) referente aos servidores ativos, com exceção daqueles que pertencem ao Magistério e gozam de futura aposentadoria especial;***

***b) uma contribuição normal de 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) referente aos servidores ativos que pertencem ao Magistério e gozam de futura***



Proc. Leg. nº 6266/2022

Proc. Leg. nº 6105/2022

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*aposentadoria especial.*

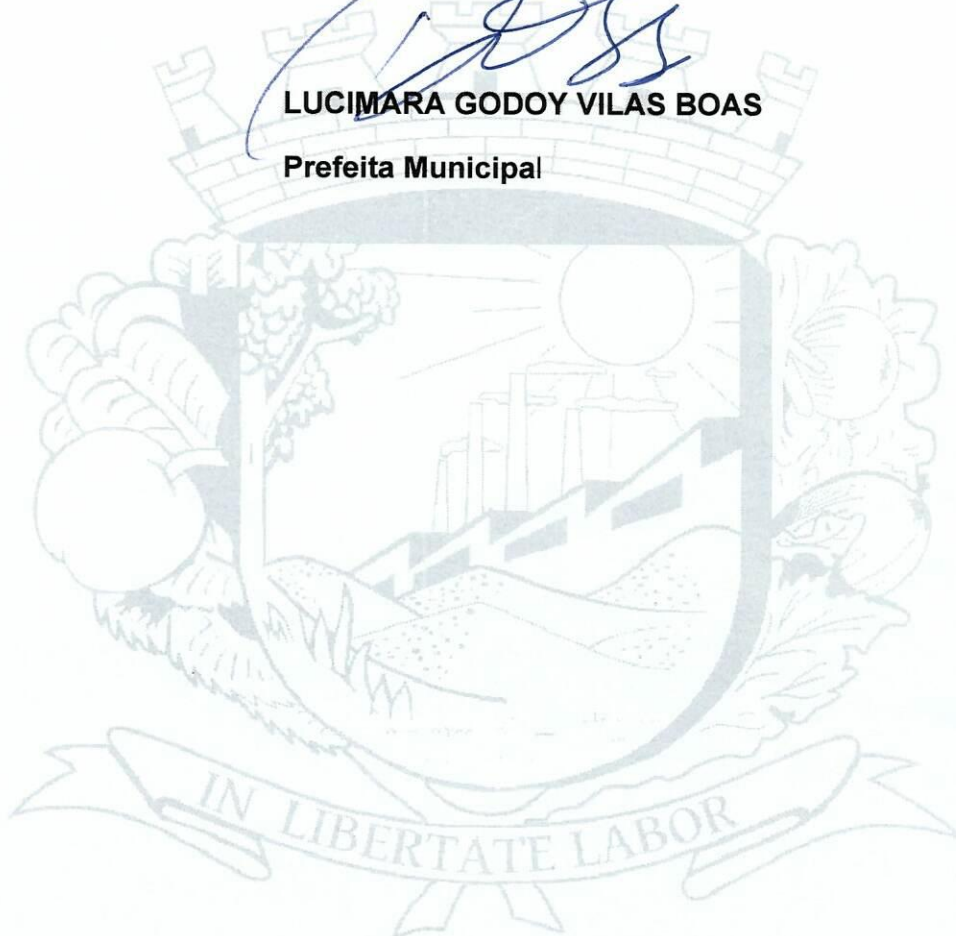
Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

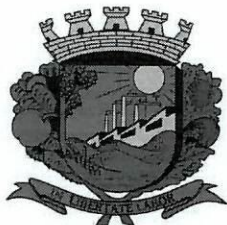


**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

**Prefeita Municipal**



Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 230/2022 - Processo 6266/2022 Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LEAL AMARAL:05352755797 em 13/12/2022 às 17:02:21, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: KX43-GE75-TDEB-0W1M



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Justificativa

*Considerando* que no estudo apresentado pela FIPE o valor previsto para custeio da insuficiência financeira da massa em repartição está previsto para chegar à casa dos R\$ 40 milhões nos próximos anos;

*Considerando* que o Art. 19 do referido Projeto de Lei trata da revogação das Leis vigentes que estabelecem o Plano de Contribuição Complementar para cobertura do Déficit Técnico do RPPS – Regime de Previdência Própria Social do VALIPREV;

*Considerando* diversas propostas apresentadas em audiência pública visando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, que foram avaliadas pela FIPE e pela Administração Municipal;

Os subscritores propõem a presente emenda a fim de majorar a alíquota patronal em 1% (Art. 226, II, a de 14,5% para 15,5% e Art. 226, II, b de 17,5% para 18,5%), com o objetivo de tornar este governo mais solidário com os governos futuros para a cobertura da insuficiência financeira estimada no regime de repartição.

Em razão do exposto, submetem a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022 à apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto, a votação favorável dos Nobres Vereadores.

Valinhos, 13 de dezembro de 2022.

**AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, TOLOI, MAYR**